



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2013 AO
CONVENIO N. 347 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, E A
FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO
SUL – HOSPITAL DO CÂNCER, PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.

- I. O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 343.888.001-63 e RG n. 266.587 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **IVANDRO CORRÊA FONSECA**, brasileiro, casado, administrador, CPF/MF n. 615.426.791-68 e RG n. 0007169 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FUNDAÇÃO CARMEN PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL – HOSPITAL DO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF n. 615.052.091-72 e RG n. 530.352 – SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, II da Lei Federal n. 8.666/93, nos artigos 24, 25 e 26 da Lei n. 8080/90, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70964/2013-11 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, a suplementação orçamentária pontual ao Convênio n. 347 de 03 de outubro de 2013, para atendimento aos exames laboratoriais da Rede Municipal de Saúde de Campo Grande.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA

2. **DO VALOR:** Fica acrescido o valor pontual de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), ao Convênio em tela referente à competência novembro de 2013, recurso a ser repassado para execução de procedimentos de diagnóstico por laboratório clínico encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, conforme produção realizada e comprovada, cuja referência de cálculo do valor produzido será a tabela SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado e seus aditamentos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal da Saúde Pública

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul – Hospital do Câncer
Carlos Alberto Moraes Coimbra
Diretor-Presidente
Fundação Carmem Prudente de MS